



# ESTADO DE RONDÔNIA

# DIÁRIO

# OFICIAL

DA

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 023

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2011

ANO XXIX

## SUMÁRIO

### OITAVA LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES DA 3ª SO - P II .....	265
ATOS DIVERSOS .....	270

## PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA – P II

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM -**  
Indica ao DER Departamento de Estrada de Rodagem a necessidade da recuperação no trecho da RO 01 de Ariquemes a partir do Km 30 até o município de Machadinho D'Oeste.

O Deputado que a presente subscreve, na forma Regimental, indica ao D.E.R Departamento de Estrada de Rodagem a necessidade da recuperação no trecho da RO 01 de Ariquemes a partir do Km 30 até o município de Machadinho do D'Oeste.

### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura visa proporcionar maior segurança aos usuários deste trecho, pois vem causando sérios danos aos veículos que ali trafegam e também o perigo eminente de acidentes, dificultando a escoação dos produtos pelos agricultores daquela região.

Plenário das Deliberações, 22 de fevereiro de 2011  
Adelino Follador Deputado Estadual.

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM -**  
Indica ao DER Departamento de Estrada de Rodagem a necessidade da recuperação no trecho B40 Norte da BR 421 até a Linha C80.

O Deputado que a presente subscreve, na forma do Regimental, indica ao DER Departamento de Estrada de Rodagem a necessidade da recuperação do trecho B-Norte da BR 421 até a Linha C80.

### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura visa proporcionar maior segurança aos usuários deste trecho, pois vem causando sérios danos aos veículos que ali trafegam e também o perigo eminente de acidentes, dificultando a escoação dos produtos pelos agricultores daquela região.

Plenário das Deliberações, 22 de fevereiro de 2011  
Adelino Follador Deputado Estadual.

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM -**  
Indica ao D.E.R Departamento de Estrada de Rodagem a necessidade da recuperação do trecho de Cacaulândia até Colina Verde.

O Deputado que a presente subscreve, na forma Regimental, indica ao D.E.R Departamento de Estrada de Rodagem a necessidade da recuperação do trecho de Cacaulândia até Colina Verde.

### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura visa proporcionar maior segurança aos usuários deste trecho, pois vem causando sérios danos aos veículos que ali trafegam e também o perigo

eminente de acidentes, dificultando a escoação dos produtos pelos agricultores daquela região.

Plenário das Deliberações, 22 de fevereiro de 2011  
Adelino Follador Deputado Estadual

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM -** Indica ao D.E.R Departamento de Estrada de Rodagem a necessidade da recuperação da RO 140 no trecho da BR 364 até a Linha C10, no município de Cacaulândia.

O Deputado que a presente subscreve, na forma Regimental, indica D.E.R Departamento de Estrada de Rodagem a necessidade da recuperação da RO 140 no trecho da BR 364 até a Linha C10, no município de Cacaulândia.

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados nossa propositura visa proporcionar maior segurança aos usuários deste trecho, que está com muitos buracos causando sérios danos aos veículos que ali trafegam e também o perigo eminente de acidentes.

Plenário das Deliberações, 22 de fevereiro de 2011  
Adelino Follador Deputado Estadual

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO -** Indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de viabilizar a implantação de um posto de Atendimento da Polícia Militar no distrito de Jardinópolis, município de Castanheiras/RO

O Parlamentar que a presente subscreve, indica Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, ouvindo o Douto Plenário na forma regimental, a necessidade de viabilizar a implantação de um Posto de Atendimento da Polícia Militar no distrito de Jardinópolis município de Castanheiras/RO.

#### JUSTIFICATIVA

Jardinópolis encontra-se a uma distância considerável da sede do Município, o que leva a um atraso nos atendimentos às ocorrências, e esta solicitação visa justamente agilizar esses procedimentos, disponibilizando policiais em regime de plantão, promovendo a ordem e confiança destinada às autoridades, beneficiando assim, a população local quanto à segurança.

Ante ao Exposto, este Parlamentar atuante nessa questão, solicita aos nobres Colegas a aprovação deste pleito.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2011  
Valter Araújo Deputado Estadual

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO -** Indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de viabilizar um espaço para a construção de uma pista de treinamento para atender as auto-escolas e realização de provas de trânsito aos candidatos, através do Detran, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, ouvido o Douto Plenário na fora regimental, a necessidade de viabilizar um espaço para a construção de uma pista de treinamento para atender as auto-escolas e realização de provas de trânsito aos candidatos, através do Detran, em Porto Velho-RO.

#### JUSTIFICATIVA

Esta solicitação visa acima de tudo atender as reivindicações de longa data das auto-escolas de Porto Velho, que ainda não possui um local adequado para o treinamento dos candidatos a motorista e realização de provas práticas pelo Detran. É primordial que haja esse espaço, para que os candidatos possam efetuar seu treinamento através de auto-escolas e realização de provas, com maior segurança, sem risco de causar transtornos no trânsito, pois em razão do número elevado de automóveis que transitam em nossa cidade, a probabilidade de ocorrer acidentes é bem maior.

Ante ao exposto, este Parlamentar atuante nessa questão, solicita aos nobres Colegas a aprovação deste pleito.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2011  
Valter Araújo Deputado Estadual

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO -** Indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de viabilizar a construção do prédio da Polícia Militar do município de Castanheiras/RO.

O Parlamentar que apresenta subscreve, indica Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, a necessidade

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola  
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio

O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83 COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Palácio Teotônio Vilela  
Rua Major Amarante, 390  
Arigolândia  
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

#### MESA DIRETORA

VALTER ARAÚJO - Presidente  
HERMÍNIO COELHO - 1º Vice-Presidente  
MAURÃO DE CARVALHO - 2º Vice-Presidente  
JEAN OLIVEIRA - 1º Secretário  
EPIFÂNIA BARBOSA - 2ª Secretária  
ANA DA 8 - 3ª Secretária  
SAULO MOURA - 4º Secretário

de viabilizar a construção do prédio da Polícia Militar do município de Castanheiras/RO.

### JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar de Castanheiras encontra-se acomodada em um prédio totalmente decaído, em um barracão sem estrutura, que ofereça um mínimo de comodidade não só aos policiais, mas às pessoas que frequentam a localidade. Esta solicitação visa desta forma, atender as reivindicações da população local, incentivando os trabalhos inerentes à segurança, dotando e equipando a corporação com estrutura, viabilizando maior eficiência nos atendimentos ao combate à violência, coibindo assim o índice que assola a nossa sociedade.

Ante ao Exposto, este Parlamentar atuante nessa questão, solicita aos nobres Colegas a aprovação deste pleito.

Plenário das Deliberações, 21 de fevereiro de 2011  
Valter Araújo Deputado Estadual

**PROJETO DE LEI DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO** – Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto no pagamento do IPVA aos proprietários de veículos a motor que não cometerem infração de trânsito e das outras providências.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O Poder Executivo do Estado de Rondônia concederá descontos no IPVA, para proprietários cujos veículos não tenham incorrido em infração de trânsito.

**Art. 2º** Os valores dos descontos concedidos serão de 10% no primeiro ano, para quem não tiver cometido nenhuma infração no ano civil anterior, 15% no segundo ano, para quem não tiver cometido nenhuma infração nos dois anos civis anteriores, e a alíquota máxima de 20% no terceiro ano, para quem não tiver cometido nenhuma infração nos três anos anteriores consecutivos.

Parágrafo Único: Após os três anos consecutivos, sem cometer nenhuma infração, o proprietário obterá o desconto Máximo e contínuo de 20%.

**Art. 3º.** Constituirá infração de trânsito, a inobservância de qualquer preceito contido nas leis de trânsito, especialmente no código de trânsito Brasileiro, na legislação complementar e nas resoluções do CONTRAN.

**Art. 4º.** Os descontos especificado nesta lei, serão aplicados somente nos valores do IPVA, não válidos para licenciamento anual, seguro obrigatório, e outras taxas e tributos.

**Art. 5º** De acordo com o projeto de lei, os percentuais não serão cumulativos, e para a concessão do benefício os condutores terão que solicitar através de requerimento, e não poderão ter sido notificados por meio de remessa postal, pessoalmente ou por qualquer outro meio tecnológico.

**Art. 6º** Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias e entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 07 de fevereiro de 2011.  
Zequinha Araújo - Dep. Estadual.

**INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAUJO** – Indica ao Governo do Estado a necessidade da aquisição de um veículo para transporte escolar para atender os alunos das Vicinais no Distrito de Abunã no município de Porto Velho.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Senhor Governador do Estado a necessidade da aquisição de veículos do tipo Ônibus escolar para atender as comunidades estudantis de ensino médio e EJA, Educação de Jovens e Adultos, nas localidades das linhas 06, 09, 10 e 11, e Assentamento Pau d'arco e Taquara no município de Porto Velho.

### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, nossa propositura tem a finalidade de solicitar do Poder Executivo as providências, no sentido de atender a comunidade estudantil do Distrito de Abunã, no Município de Porto Velho, que se deslocam de longas distâncias para frequentar as aulas; o referido pleito se enquadra na grande incumbência no Estado proporcionar a sociedade o direito Sagrado; do acesso à educação e a formação de massa crítica do saber e do conhecimento, e ainda mais a solicitação em apreço estará proporcionar-lhes o acesso de oportunidades do conhecimento culturais e mantê-los em suas propriedades sem provocar êxodo rural, que tem sido nas grandes fatores de grande descontrolado social e os agravos mais variados em nossa sociedade.

Plenário das Deliberações, 21 de fevereiro de 2011.  
Dep. Zequinha Araújo - Dep. Estadual.

**INDICAÇÃO DEPUTADO JESUALDO PIRES** – “Indica ao Poder Executivo a construção de nova sede para o 2º Grupamento de Polícia Ambiental no município de Ji-Paraná – RO”

O parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Poder Executivo a construção de nova sede para do 2º Grupamento de Polícia Ambiental no município de Ji-Paraná – RO.

### JUSTIFICATIVA

Constantemente ultrapassando parâmetro de crescimento sócio-econômico em nossa região o município de Ji-Paraná tem contribuído substancialmente para o desenvolvimento de várias vertentes sociais do Estado de Rondônia, destacando-se como um município promissor que acomoda diversas empresas geradoras de emprego e renda para os rondonienses. Paralelo a este importante

desenvolvimento, podemos notoriamente observar as precárias condições físicas que algumas instituições públicas acomodam seus serviços, em especial o Grupamento de Polícia Ambiental do município em comento, onde em virtude do grande lapso de tempo da utilização do prédio atual, este se encontra deteriorado e com sua infra-estrutura comprometida, o que ocasiona instabilidade a segurança dos servidores que ali trabalham

Importante ainda ressaltar que o prédio disponível para o funcionamento do referido Grupamento, foi erguido há cerca de 30 (trinta) anos e concedido provisoriamente pelo IDARON, sendo imprescindível a construção de um novo prédio adequado e que dê maior acomodação para a execução dos serviços oferecidos a população, além de dar maior segurança aos que trabalham diariamente para o bem estar das atividades meio e fim do Estado de Rondônia.

Diante da relevância do pleito, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2011.  
Jesuvaldo Pires - Dep. Estadual.

**INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAUJO** – Indica ao Governo do Estado a necessidade de reativação do (SNM) Serviço de Navegação do Rio Madeira município de Porto Velho. O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Senhor Governador do Estado a necessidade de Reativação do (SNM) Serviço de Navegação do Rio Madeira.

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura tem a finalidade de solicitar a reativação do (SNM) Serviço de Navegação do Rio Madeira, a fim de facilitar a vida de nossos irmãos ribeirinhos que dependem se locomover por navegação fluvial até a nossa Capital, no deslocamento pessoal e do escoamento da produção agrícola, Extrativismo e outras afins.

A produção do Baixo Madeira ainda é pequena dado as dificuldade de escoamento da produção até ao comércio local, e ainda muitos destes colonos vendem sua produções para os populares atravessadores com isto tendo lucro muito baixo para atender suas necessidades de subsistências, causando-lhes prejuízo para si e seus familiares que depende produção, tal solicitação visa dar mais apoio e Valorização das milhares famílias que moram nas localidades há muitas décadas, e é importante ressaltar com isto estará sendo promovendo e apoiando as suas sustentabilidade e evitando êxodo rural, causadores dos problemas sociais no meio urbano de nossa sociedade.

Plenário das Deliberações, 16 de fevereiro de 2011.  
Zequinha Araujo - Dep. Estadual.

**INDICAÇÃO DEPUTADO JAQUES TESTONI** – Indica ao Governo do Estado a urgente necessidade da restauração do asfaltamento da Linha 200, procedendo o trabalho com o asfalto usinado, no trecho compreendido entre os municípios de Ouro Preto do Oeste até o município de Vale do Paraíso, tendo como emergência 2,5km, iniciando da BR-364, sentido Vale do Paraíso.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado, a urgente necessidade da restauração do asfaltamento da Linha 200, procedendo o trabalho com o asfalto usinado, no trecho compreendido entre os municípios de Ouro Preto do Oeste até o município do Vale do Paraíso, tendo como emergência 2,5km, iniciando da BR-364, sentido Vale do Paraíso.

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, nossa propositura pretende viabilizar o tráfego entre os municípios de Ouro Preto D'Oeste e o Vale do Paraíso, principalmente os primeiro 2,5km, iniciando na BR-364, sentido ao Vale do Paraíso, pois o asfalto não existe mais, prejudicando o transporte da produção dos agricultores que tem como a principal via de escoamento. Somos sabedores como fica o estado lastimável de nossas estradas no período chuvoso, assim, pedimos apoio de vossas excelências para aprovação de nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 17 de fevereiro de 2011.  
Jaques Testones - Dep. Estadual.

**EMENDA ADITIVA DEPUTADO HERMÍNIO** – Acrescenta dispositivos no Projeto de Lei Complementar nº 272/11.

Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 272/11 com a seguinte redação:

“Art. 4º.....  
.....

Parágrafo Único – O Conselho Consultivo citado no item I deste Art. Será composto por representantes de órgãos governamentais, patronais e de trabalhadores da sociedade civil organizada, devidamente envolvida na questão fundiária do Estado.”

Ficam acrescentados os itens V e VI ao Art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 272/11 com a seguinte redação:

“Art. 6º.....  
.....

V – 1 (um) representante dos trabalhadores indicado através de instituição de representação associativa ligada à questão fundiária do Estado;

VI – 1 (um) representante patronal indicado através de instituição de representação associativa ligada à questão fundiária do Estado.”

#### JUSTIFICATIVA

Como citado na Mensagem que encaminha o Projeto, o ITR-RO “será responsável pela democratização do uso da terra...”; promover a função social da terra... e da posse legalizada da propriedade para as família, organizações sociais e comunidades produtivas...” nada mais justo que o Conselho Consultivo tenha participação de representantes da sociedade civil organizada.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2011.  
José Hermínio Coelho - Dep. Estadual.

**EMENDA SUPRESSIVA DEPUTADO HERMÍNIO** – Suprime dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 272/11.

Fica suprimido o Artigo 22 do Projeto de Lei Complementar nº 272/11, de autoria do Poder Executivo, renumerando-se os demais artigos.

#### JUSTIFICATIVA

Entendemos que o objeto do Art. 22 deverá ser decidido quando o Instituto estiver em pleno funcionamento e devidamente situado de todas as questões que envolvem o objeto do referido Artigo.

Outrossim, há de se fazer um minucioso levantamento das áreas ali descritas, suas peculiaridades e particularidades, visando saber à quem pertencem aquelas áreas: se à União, estado ou município; quais os processos de apropriação e desapropriações em que estejam envolvidos, entre outras questões que o processo requer.

Sugerimos ainda que sejam realizadas reuniões com representantes de instituições federais e estaduais ligadas a questão fundiária e de Patrimônio da União antes da decisão que estamos tomando.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2011.  
José Hermínio Coelho - Dep. Estadual.

**EMENDA MODIFICATIVA DEPUTADO HERMÍNIO** – Dá nova redação ao Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 272/11.

O Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 272/11 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Instituto de Terras do Estado de Rondônia – ITR-RO, entidade autárquica, dotado de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Capital de Estado e jurisdição em todo o seu território, vinculado a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI”

#### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo delegar a secretaria pertinente o controle e a coordenação das atividades políticas e técnicas de funcionamento do Instituto.

Plenário das Deliberações, 14 de fevereiro de 2011.  
José Hermínio Coelho - Dep. Estadual.

**INDICAÇÃO DEPUTADA ANA DA OITO** – Indica ao Poder Executivo Estadual a Necessidade de construção de uma escola de ensino fundamental e médio nos Bairros de Jardim das Esmeraldas, Próspero e Planalto município de Guajará-Mirim.

A Parlamentar que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Poder Executivo, a construção de uma escola de ensino fundamental e médio, para atender a população

estudantil nos bairros Jardim das Esmeraldas, Próspero e Planalto no Município de Guajará-Mirim.

#### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a classe estudantil do ensino médio dos bairros Jardim das Esmeraldas, Próspero e Planalto, bairro da periferia do Município de Guajará-Mirim, almeja há muito tempo a construção de escolas de ensino fundamental e médio nos bairros onde moram. As escolas mais próximas destes bairros ficam a cerca de 5 (cinco) quilômetros de distância.

A participação do Governo do Estado para suprir essas necessidades primordial relevância, pois o problema atinge um número significativo da classe estudantil, e uma parcela carente da população da cidade. O Município ainda não levou escolas de ensino fundamental e médio a esses bairros e não há nenhuma perspectiva que isso venha a acontecer.

Dessa forma pedimos o apoio o Vosso apoio para aprovação da indicação supra.

Plenário das Deliberações, 21 de fevereiro de 2011.  
Ana Lúcia Demane de Aguiar - Deputada Estadual.

**INDICAÇÃO DEPUTADA ANA DA OITO** – Indica ao Poder Executivo Estadual a Necessidade da construção de creches nos Municípios de Nova Mamoré (distrito de Nova Dimensão) e Guajará –Mirim.

A Parlamentar que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Poder Executivo, a construção de creches nos Municípios de Nova Mamoré (distrito de nova Dimensão) e Guajará-Mirim.

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, é uma antiga reivindicação das mães trabalhadoras dos Municípios de Nova Mamoré (distrito de Nova Dimensão) e Guajará-Mirim, a construção de creches para que possam deixar seus filhos em segurança enquanto saem para trabalhar.

A participação do Governo do Estado para suprir essas necessidades, é essencial para prover e dar apoio necessário, oferecendo as condições para que as mães possam trabalhar com tranquilidade.

Dessa forma contamos com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação da indicação supra.

Plenário das Deliberações, 21 de fevereiro de 2011.  
Ana Lúcia Dermane de Aguiar - Deputada Estadual.

**INDICAÇÃO DEPUTADA ANA DA OITO** – Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de que seja autorizado ao DER a recuperação da BR421.

A Parlamentar que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Poder Executivo, para que autorize ao DER, da BR 421 no Município de Nova Mamoré.

**JUSTIFICATIVA**

O péssimo estado em que se encontram as linhas acima coloca em risco a vida das pessoas que tem necessidade de transitar pelas mesmas, pois é o único meio de acesso para as famílias que residem naquela região.

Somos sabedores da imensa dificuldade encontrada pela população rural para deslocamento, principalmente quando estão distantes dos grandes centros urbanos. A recuperação dessas linhas facilitará o acesso das famílias que ali vivem, tanto para levarem seus produtos para vender como para buscarem a solução de problemas, além da possibilidade de buscarem ajuda mais facilmente no caso de doença.

Diante da relevância da indicação acima, conto com a aprovação dos nobres Pares, para que tão logo passe o período chuvoso, esse serviço seja realizado.

Plenário das Deliberações, 21 de fevereiro de 2011.  
Ana Lúcia Dermane de Aguiar - Deputada Estadual.

**INDICAÇÃO DEPUTADA ANA DA OITO** – Indica ao Poder Estadual a Necessidade de compra de uma ambulância Tipo UTI móvel, para atender a população de Nova Mamoré e Guajará-Mirim.

A Parlamentar que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Poder Executivo, a compra de uma ambulância, tipo UTI para atender a população dos Municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim.

**JUSTIFICATIVA**

O trabalho realizado pelo Governo do Estado para atender a população na área de saúde, tem sido de grande importância e os resultados positivos crescem a cada dia. Todavia, os municípios, sozinhos não conseguem suprir todas as necessidades da população, principalmente a população carente, da área urbana e rural.

É de suma importância a participação do Governo do Estado para suprir essas necessidades que atinge a parcela mais carente da população. A compra de uma ambulância tipo UTI irá ajudar a preservar a vida de muitas pessoas, pois o deslocamento desses municípios até a Capital para casos de média e alta complexidade é de relevante importância.

Diante da relevância da indicação acima, conto com a aprovação dos nobres Pares, para que seja atendida uma reivindicação supra.

Plenário das Deliberações, 21 de fevereiro de 2011.  
Ana Lúcia Dermane de Aguiar - Deputada Estadual.

**INDICAÇÃO DEPUTADA ANA DA OITO** – Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de médico para atender a população do distrito de Nova Dimensão.

A Parlamentar que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais. INDICA ao Poder Executivo, para que coloque a disposição um

médico para atender a população que mora no Distrito de Nova Dimensão, no Município de Nova Mamoré.

**JUSTIFICATIVA**

O trabalho realizado pelo Governo do Estado para atender a população na área de saúde, tem sido de grande importância e os resultados positivos crescem a cada dia. Os municípios sozinhos não conseguem atingir a população, principalmente a população carente, que vive na área rural, quer seja pela distância, quer seja pelo pequeno número de profissionais que conseguem contratar em razão dos poucos recursos que dispõe e lhe são destinados nessa área.

É de grande importância a participação do Governo do Estado para suprir essas necessidades, que atinge a parcela mais carente da população. Levar um médico para atender na no distrito de Nova Dimensão, no município de Nova Mamoré, irá beneficiar aqueles que moram na área, além da população que vive nas adjacências, que muitas vezes viajam quilômetros para chegarem à Capital para atendimento de problemas simples de saúde, que poderia ser tratado e prevenido se houvesse um médico na Linha. Assim, se evitaria a superlotação dos hospitais da Capital.

Diante da relevância da indicação acima, conto com a aprovação dos nobres Pares, para que seja atendida uma reivindicação tão justa.

Plenário das Deliberações, 21 de fevereiro de 2011.  
Ana Lúcia Dermane de Aguiar - Deputada Estadual.

**ATOS DIVERSOS****ATO Nº 01005/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder 02 (duas) diárias no período de 14 a 16/04/2010, a servidora **ELIZÂNGELA ALMEIDA ANDRADE**, cadastro nº 200127375, cargo de Assessor Técnico, lotada na Advocacia Geral, para deslocar-se a Brasília – DF, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 0396/2010.

Porto Velho, 13 de abril de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretario Geral

**ATO Nº 01014/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diária no período de 24/04/2010, a servidora, **REGINA CELIA DE ALMEIDA EL RAFIHI**, cadastro nº100002676, Cargo de Diretora do Departamento de Cerimonial, para deslocar-se ao Distrito de Mutum Paraná - RO, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 0449/2010.

Porto Velho, 22 de abril de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretario Geral

**ATO Nº01015/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diária no período de 24/04/2010, a servidora, **MARIENE GSELLMANM DA COSTA**, cadastro nº 200125634, Cargo de Assessor Técnico, lotada no Departamento de Cerimonial, para deslocar-se ao Distrito de Mutum Paraná - RO, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 0448/2010.

Porto Velho, 22 de abril de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretario Geral

**ATO Nº01016/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diária no período de 24/04/2010, ao servidor, **CÉLIO JACIENTICK PIMENTA**, Cadastro nº 200129008, Cargo de Assistente Técnico, lotado no Departamento de Cerimonial, para deslocar-se ao Distrito de Mutum Paraná - RO, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 0447/2010.

Porto Velho, 22 de abril de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretario Geral

**ATO Nº01017/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diária no período de 24/04/2010, ao servidor, **FREDSON TEIXEIRA PEREIRA**, cadastro nº. 200125600, cargo de Assistente Técnico, lotado no Departamento de Cerimonial, para deslocar-se ao Distrito de Mutum Paraná - RO, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 0446/2010.

Porto Velho, 22 de abril de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretario Geral

**ATO Nº01018/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diária no período de 24/04/2010, ao servidor, **LENILSON DE SOUZA GUEDES**, Cadastro nº 100008616, Cargo de Repórter, lotado no Departamento de Cerimonial, para deslocar-se ao Distrito de Mutum Paraná - RO, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 0445/2010.

Porto Velho, 22 de abril de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretario Geral

**ATO Nº01019/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diária no período de 24/04/2010, ao servidor, **ÊNEDY DIAS DE ARAUJO**, cadastro nº012421-4, Cargo de Diretor do Departamento de Policia Legislativa para deslocar-se ao Distrito de Mutum Paraná - RO, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 0444/2010.

Porto Velho, 22 de abril de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretario Geral

**ATO Nº01020/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diária no período de 24/04/2010, ao servidor, **MILSON ALVES DA GUIA**, cadastro nº 200061606, Cargo de Assessor da Mesa Diretora, lotado na Assessoria da Mesa Diretora, para deslocar-se ao Distrito de Mutum Paraná - RO, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 0443/2010.

Porto Velho, 22 de abril de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretario Geral

**ATO Nº01021/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diária no período de 24/04/2010, ao servidor, **GETULIO GOMES DO CARMO**, cadastro nº. 200123472, cargo de Assessor Técnico, lotado no Departamento de Policia Legislativa, para deslocar-se ao Distrito de Mutum Paraná - RO, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 0442/2010.

Porto Velho, 22 de abril de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretario Geral

**ATO Nº01022/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diária no período de 24/04/2010, a servidora, **JOANILCE TERCEIRO DOS SANTOS**, cadastro nº 100003244, cargo de Técnico Legislativo, para deslocar-se ao Distrito de Mutum Paraná - RO, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 0441/2010.

Porto Velho, 22 de abril de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretario Geral

**ATO Nº 0304/2011-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**RETIFICAR**

O ATO/DRH/GP/Nº 0001 de 03/02/11, que nomeou o servidor **ADAIR MARSOLA**, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Legislativo, código DGS-2 publicado no Diário Oficial da ALE-RO nº 14, pág. 194, de 16 de fevereiro de 2011, promovendo a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:**

DGS-2.

**LEIA-SE:**

DGS-1.

Porto Velho-RO, 23 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves  
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça  
Secretário Geral

**ATO Nº0686/2011-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

**PRORROGAR:**

A cedência para a Câmara Municipal de Ariquemes o servidor, **FRANCISCO MÁRIO MENDONÇA ALVES**, cadastro nº. 100011742, Assistente Técnico Legislativo, sem ônus para esta Casa de Leis, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves  
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça  
Secretário Geral